

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do NACIONAL ATLÉTICO CLUBE e ROLÂNDIA EC

Clubes participantes do

Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão –

Temporada 2023, na partida agendada para o dia 03/11/2023, de acordo.

Com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo.

Único do regulamento da competição concordam em utilizar o mesmo

Profissional médico Dr. (a) (médico), CRM no 30528

Indicado pelo clube mandante da partida.

Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando.

Obrigatoriamente submetidos às instruções médicas do profissional acima

Mencionado, durante todo o andamento da partida.

Rolândia PR 03 de Novembro de 2023

  
Mandante

  
Visitante

  
Médico



**Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL AC**  
**CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023**

Jogo N°: 44

NACIONAL AC

x REC

04/11/2023 - 18:30

Local: Mun. José Chiappin

Arapongas



Árbitro: RAYDER RODRIGO NOGUEIRA BASSO

Assistente 1: WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO

Assistente 2: IREMAR DE OLIVEIRA GIROTTI

4º Árbitro: VITOR HUGO ALEXANDRE DE LIMA

Delegado: PAULA CRISTINA PEREIRA

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	363 393	YURI KAME ALVES DOS PASSOS	YURI	GT
2	756 286	DIOGO VIEIRA SANTOS FONSECA	DIOGO	T
3	646 216	LUIZ FERNANDO ALVES E SILVA	LUIZ	T
4	612 208	LEONARDO DE ASSUNÇÃO	LEO	T
5	590 636	LEONARDO ZARELLI RIBEIRO	LEONARDO ZARELLI	T
6	525 583	CARLOS HENRIQUE DE LIMA	CARLOS	T
7	629 540	LEANDRO HENRIQUE FURTADO DOS SANTOS	LEANDRINHO	T
8	525 540	CAIO HENRIQUE SANTOS ROCHA	CAIO HENRIQUE	T
9	612 820	LUCAS AGOSTINHO SALVADOR	LUCAS	T
10	589 420	BRUNO FELIPE GONÇALVES DE LIMA	BRUNO	T
11	545 616	TONNY PASSOS DE SOUZA CASTRO	TONNY	T
12	584 658	HEVERTON DA CONCEIÇÃO CAMPERO	HEVERTON	GR
22	709 144	CLOVIS VITTOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO (NP)	CLOVIS	GR
13	657 291	JOÃO HENRIQUE CAVALCANTI SILVA (NP)	JOAO	R
14	734 180	GUSTAVO HENRIQUE DOURADO FERREIRA	GUSTAVO DOURADO	R
15	757 944	ENZO MATHEO SANTOS NETO	NETO	R
16	761 668	CARLOS EDUARDO VEIGA	CARLOS	R
17	568 462	ANDRE LUCAS DA SILVA HONORIO	ANDRE LUCAS	R
18	510 018	MATEUS EUGENIO VEIGA DO AMARAL	RONALDINHO	R
19	732 128	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DONATTI	LEONARDO DONATTI	R

**COMISSÃO TÉCNICA**

Treinador:

Aux. Téc.: GILBERTO BARBOSA DE LIMA - Registro: 2393

Prep. Físico: GILBERTO ALTINO DE OLIVEIRA - CREF: CREF- 049014-G/SP

Prep. Goleiro: JOSE ORLANDO FERNANDES DA SILVA - Registro: 1514

Médico: DR. FERNANDO MARQUES DE MARCOS / CRM: 30528

Mas/Fis/Enf: VANDERSON HUGO ALVES FEITOSA - Registro: 2443

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126 todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, e obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO

Supervisor

YURI KAME ALVES DOS PASSOS

Capitão

\* O atleta nº 14 Gustavo Henrique D. Ferreira se machucou no aquecimento e no seu lugar estará o atleta Gustavo Oliveira da Silva e a mesma numeração BID. 683.462



# Lista de Participantes do Jogo - REC

## CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023



Jogo N°: 44 NACIONAL AC x REC  
 04/11/2023 - 18:30 Local: Mun. José Chiappin Arapongas

Árbitro: RAYDER RODRIGO NOGUEIRA BASSO  
 Assistente 2: IREMAR DE OLIVEIRA GIROTTO  
 Delegado: PAULA CRISTINA PEREIRA

Assistente 1: WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO  
 4º Árbitro: VITOR HUGO ALEXANDRE DE LIMA

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	653.797	VITOR JEAN DA LUZ ROOS	VITOR ROOS	GT
2	551.873	JOSE MANGUEIRA LEITE	JOSE	T
3	757.009	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS	PEDRO ASSIS	T
4	750.589	PABLO EDUARDO LARANJA DA SILVA	PABLO EDUARDO	T
5	643.876	JOÃO VITOR FIGUEIREDO TRINDADE	JOÃO	T
6	827.237	ANDRE VINICIUS LOURENCO PARREIRA	ANDRE	T
7	765.441	RAFAEL VIANA DA SILVA	RAFINHA	T
8	393.922	HARRISON JOHN DE DEUS BENTO	NEGUEBA	T
9	686.863	ERASMO NICOMEDES LONZA	ERASMO	T
10	355.126	LUAN GARCIA MARCONI	LUAN	T
11	723.263	FELIPE ANSELMO DA SILVA	FELIPE	T
12	771.303	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	CARLOS	GR
13	650.094	RYAN DE ANDRADE	RYAN	R
14	800.076	ISRHAEL MARQUES	ISRHAEL	R
15	798.955	WINDERSON ISMAEL SILVA RODRIGUES	WINDERSON	R
16	801.288	CRISTIANO ANDRE SONNTAG	CRISTIANO	R
17	686.715	KAUA HENRIQUE GOMES PAIAO	KAUA	R
18	669.374	OCTAVIO DOS REIS BRIGANTE	OCTAVIO	R
19	798.553	GEOVANE MARTINS FERREIRA	GEOVANE	R
20	800.078	GUILHERME PALARO SCHNEIDER	GUILHERME	R
21	586.997	VITOR HUGO DOS SANTOS CUSTODIO	VITINHO	R
25	798.596	VITOR EMANUEL BOMFIM DA SILVA	VITOR	R

### COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: Aux. Téc.: MARCEL LUIS NERES BUENO - CREF: 022199-G/PR  
 Prep. Físico: VINICIUS DA SILVA REIS - CREF: 03445 G/PR Prep. Goleiro:  
 Médico: Mas/Fis/Enf:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078 de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2019 (RPG) que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RCC - FPF - 2019.

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LEITE  
 Supervisor

JOÃO VITOR FIGUEIREDO TRINDADE  
 Capitão

\* O jogador nº 15, não está presente





NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO**

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, CNPJ/MF sob nº 80.929.284/0001-34 situada na Rua Manoel Carreira Bernadinho, S/N, Centro, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio dos pássaros em Arapongas estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar com um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços indicados na cláusula anterior, o contratado receberá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a serem pagos via PIX um dia antes do evento na seguinte conta.

CHAVE PIX  
CNPJ 05949134000177  
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o evento será no horário das 18:00 as 22:00 no dia 04 de novembro de 2023, sendo de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do estádio onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Araçatuba estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba, 01 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE

  
\_\_\_\_\_  
R.P FERNANDES E CIA LTDA





# NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 30 de outubro de 2023.

À Policia Militar do Paraná  
7ª Companhia Independente da Policia Militar do Paraná

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **04 de novembro de 2023, às 18h30min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS - PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X REC ESPORTE CLUBE**, válido pela 4ª rodada, 2º turno, 1ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. **Público estimado de 300 pessoas. Os portões serão abertos às 17h30min.**

OUTROSSIM, solicitamos a presença da Policia Militar e/ou Guarda municipal no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

### *Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público*

*Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.*

*Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:*

*I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;*

*II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:*

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

apreço.

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e

PROTÓCOLO  
Nº  
VERSO

NACIONAL AC

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE

EM ANÁLISE

Recebido dia

30/10/23

Xs 15H17min

2º Ten. CAMPOS





# NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 30 de outubro de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCOLO N.º 38314

EM 31/10/23

GUSTAVO  
PROTOCOLISTA

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **04 de novembro de 2023, às 18h30min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS - PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X REC ESPORTE CLUBE**, válido pela 4ª rodada, 2º turno, 1ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. **Público estimado de 300 pessoas. Os portões serão abertos as 17h30min.**

OUTROSSIM, informamos da realização do evento no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 149, II e V.

### *Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público*

*Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:*

*II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:*

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

*V - comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.*

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.

*Aladim José Pereira*  
NACIONAL AC

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE





# NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 30 de outubro de 2023.

À Guarda Municipal de Arapongas  
Diretorias da Guarda Municipal e de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCOLO Nº. 323/2

EM. 21/10/23

GUSTAVO  
PROCOLISTA

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **04 de novembro de 2023, às 18h30min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS – PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X REC ESPORTE CLUBE**, válido pela 4ª rodada, 2º turno, 1ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. **Público estimado de 300 pessoas. Os portões serão abertos as 17h30min.**

OUTROSSIM, solicitamos a presença da Polícia Militar e/ou Guarda municipal no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

### *Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público*

*Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.*

*Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:*

*I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;*

*II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:*

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.

*ALADIM JOSÉ PEREIRA*

NACIONAL AC  
ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE